



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA Cooperativa de Transporte de Belterra-COOTEBEL.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 029/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED CNPJ: 29.578.957/0001-00 neste ato representada(o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. **Dimaima Nayara de Sousa Moura**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Cooperativa de Transporte de Belterra-COOTEBEL, inscrita no CNPJ: 27.114.228/0001-69, com sede à Vila Mensalista, nº 413, Bairro Centro, neste ato representado por Elisângela Carvalho Araújo, portadora do RG nº 5539063 PC/PA e CPF/MF nº 956.896.302-25, residente e domiciliado Estrada Um, nº 4712, Centro, CEP: 68.413-000, Belterra/PA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 030/2020 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 3 meses pertinentes ao contrato do Contrato nº 030/2020, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2020, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 21 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
CONTRATANTE

Cooperativa de Transporte de Belterra-
COOTEBEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
